



ERRATA: PROCESSO Nº 180813PP00016 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018 – CONTRATOS NR. 00074/2018 E 00075/2018 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB, CNPJ Nº 08.739.138/0001-19, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO, QUE RETIFICA, NA PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 00074/2018 E 00075/2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 496, DIA 05/11/2018, PAG.8;- ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: DE 1(UM) ANO, CONSIDERANDO DA DATA DE SUA ASSINATURA. LÊ-SE: VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. SIGNATÁRIOS: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 70.104.344/0001-26 E VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 20.008.831/0001- PREFEITURA MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE; PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA.

MASSARANDUBA, PB 09 NOVEMBRO DE 2018.

**PAULO FRACINETTE OLIVEIRA**

Prefeito

Publicado por:  
Sivaniva Alves Santos  
Código Identificador: A801A8C1

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2018

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 19 de Novembro de 2018, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00033/2018, que objetiva: Segunda publicação para aquisição de 01(um) veículo 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 09 de Novembro de 2018

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Maria de Lourdes da Silva  
Código Identificador: AF993FE1

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2018

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 A 2020.

O Prefeito Municipal de Olivedos, Estado de Paraíba, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei 012/2003, e da Lei 222/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, os membros do CMDCA conforme composição abaixo:

**WEBE FIRMINO DOS SANTOS**  
Conselheiro titular Secretaria de Educação

**DONIZETE EMANOEL DE COUTO RODRIGUES**  
Conselheiro suplente Secretaria de Educação

**SHYRLLY DARLLY DA SILVA BERNARDO**  
Conselheiro titular Secretaria de Saúde

**MARIA BETÂNIA DE OLIVEIRA COSTA**  
Conselheiro suplente Secretaria de Saúde

**ANA MARIA ALVES DA SILVA**  
Conselheiro titular Secretaria de Desenvolvimento Social

**CRISDARLI TAIAN FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Conselheiro suplente Secretaria de Desenvolvimento Social

**DANIEL DE LIMA AVELINO**  
Conselheiro titular Secretaria de Administração

**CHRISTYAN GONÇALVES ANÍBAL**  
Conselheiro suplente Secretaria de Administração

**THALYSSON PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS**  
Conselheiro Titular Associação Comunitária

**MARIA VALDEREIS COSTA GUIMARÃES**  
Conselheiro suplente Associação Comunitária

**ISAÍAS EDUARDO COSTA SANTOS**  
Conselheiro titular Igreja Católica

**ALFREDO ALVES DOS SANTOS COSTA**  
Conselheiro suplente Igreja Católica

**DIEGO SOUTO COSTA**  
Conselheiro titular Adolescentes

**JENNIF LEONARDO DOS SANTOS**  
Conselheiro suplente Adolescentes

**NÁDIA VANESSA GONÇALVES DA SILVA**  
Conselheiro titular Professores

**ILZONEIDE PEREIRA GUIMARÃES**  
Conselheiro suplente Professores

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2018.

**JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Christyan Gonçalves Aníbal  
Código Identificador: 1E53F968

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 554/2018

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o Parecer PMP/PJM/Nº 084/2018 da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVEM:**